Declaração do B Lab sobre temas controversos –
Serviços financeiros em paraísos fiscais e empresas de estruturas de gestão patrimonial
Atualizado em agosto de 2022

Abordagem do B Lab sobre temas controversos e certificação de Empresas B

Como empresas com fins lucrativos que atendem aos padrões mais rigorosos de desempenho, responsabilidade e transparência nos aspectos social e ambiental, as Empresas B Certificadas são líderes em usar o poder dos negócios para gerar impactos positivos.

Seja pelas informações que uma empresa oferece no seu Questionário de divulgação de informações confidenciais, por questões levantadas por terceiros através do Processo formal público de reclamações do B Lab ou pelo diálogo público a respeito dos requisitos e padrões para a certificação de Empresa B, regularmente surgem perguntas difíceis e complexas a respeito de temas controversos no mundo dos negócios que poderiam afetar a elegibilidade de uma empresa à certificação de Empresa B. O julgamento dessas questões fica à critério do Conselho Consultivo de Padrões independente do B Lab, como parte do processo de avaliação da divulgação de informações.

O questionário de divulgação de informações confidenciais do B Lab é a base desse processo de avaliação, que aborda questões delicadas relativas a setores, práticas, resultados e sanções. Ele também se baseia em triagens e padrões de terceiros como a Lista de Setores Excluídos da IFC [*IFC Excluded Industries List*] e as convenções da Organização Internacional do Trabalho. Sabendo que as listas que apresentam essas questões delicadas podem estar incompletas, o B Lab se reserva o direito de conduzir avaliações similares sobre questões que não estejam presentes atualmente no questionário de divulgação de informações confidenciais, mas que sejam motivo de preocupação para as partes interessadas e que constituam uma possível violação da Declaração de Interdependência do Movimento de Empresas B.

Quando surgem novos setores ou questões em um âmbito que ainda não desenvolveu um modelo sólido de tomada de decisões, o B Lab conduz pesquisas que servem para orientar a decisão do Conselho Consultivo de Padrões. Essa pesquisa está baseada em fontes secundárias compiladas pela equipe do B Lab, com o objetivo geral de identificar e compreender as diferentes preocupações relacionadas ao setor ou à questão, bem como às diferentes perspectivas das partes interessadas. Isso inclui uma revista de imprensa sobre o setor e seus impactos; como a questão foi abordada por outros padrões; políticas públicas existentes e recomendadas por organizações sem fins lucrativos e outros especialistas no assunto; exemplos (possivelmente

positivos e negativos) de atores dentro do setor; entrevistas com partes interessadas especializadas; e outras perspectivas e comentários de natureza pública. Esse conteúdo é utilizado para desenvolver disposições que servirão de base para a análise do Conselho Consultivo de Padrões e para especificar os tipos de perguntas que determinadas empresas precisarão responder como parte da avaliação delas.

Particularmente quando se trata de setores controversos, existe uma tensão natural e saudável entre uma tendência a excluir todas as empresas do setor da possibilidade de elegibilidade à certificação de Empresa B e uma *necessidade de liderança* para potencializar uma transformação na cultura, no comportamento e no impacto desses setores. Embora o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões possam determinar a inelegibilidade de todo um setor à certificação por conta de suas práticas ou de seu impacto negativo, eles também reconhecem que existe a possibilidade de que empresas em setores controversos estejam lidando com esse impacto negativo potencial ou essas controvérsias de maneira significativa. Nessas circunstâncias, pode haver uma necessidade maior de distinguir entre bons e maus atores, assim como definir o que constitui um desempenho bom, superior ou o melhor do setor, usando padrões rigorosos e verificados de desempenho social e ambiental, responsabilidade jurídica e transparência pública. Todas as partes interessadas se sentem mais bem atendidas se existe um padrão transparente e confiável que contribua para uma melhor tomada de decisões sobre políticas, investimentos, compras e empregos.

Reconhecendo que existe uma variedade de perspectivas razoáveis sobre o que contribui para uma prosperidade duradoura e compartilhada por todos, o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões farão determinações referentes à elegibilidade para a certificação de Empresa B. No caso de empresas em setores controversos, com políticas controversas ou envolvidas em práticas controversas, será exigido transparência sobre suas práticas e sobre a forma de administrar e mitigar essas questões. O B Lab também documentará e compartilhará essas posições publicamente para permitir que todas as partes interessadas, incluindo cidadãos e formuladores de políticas, façam seus próprios julgamentos sobre o desempenho da empresa, bem como participem de um debate público construtivo e criterioso sobre questões relevantes. As últimas disposições e declarações do B Lab sobre temas controversos estão disponíveis aqui.

Assim como os padrões do B Lab de uma forma geral, essas disposições são trabalhos em andamento e nosso objetivo é promover a melhoria contínua de cada uma delas. Outras perspectivas são bem-vindas, já que o B Lab continua a refinar sua visão com a expectativa de contribuir para um debate construtivo sobre o papel das empresas na sociedade.

Independentemente da elegibilidade à certificação de Empresa B, todas as empresas em qualquer setor podem usar a Avaliação de Impacto B como uma ferramenta de gestão interna para avaliar e melhorar o impacto das suas práticas como um todo e/ou para adotar uma estrutura jurídica de governança das partes interessadas (como Sociedades de Benefício e Interesse Coletivo) que seja adequada à jurisdição e à estrutura corporativa atual da empresa.

Caso tenha dúvidas ou comentários sobre nossa abordagem a respeito das questões abaixo, entre em contato com a equipe de Gestão de Padrões do B Lab pelo e-mail standardsmanagement@bcorporation.net.

Serviços financeiros em paraísos fiscais, empresas de estruturas de gestão patrimonial e a Certificação de Empresa B

Junto a outras empresas de serviços financeiros, as empresas de estruturas de gestão patrimonial desempenham um papel significativo na geração e na manutenção da riqueza global, especialmente aquelas que operam em jurisdições conhecidas como paraísos fiscais para corporações ou pessoas físicas. Devido à natureza fundamental dos seus serviços, suas operações e seu modelo de negócios também implicam riscos. Embora os riscos específicos de cada empresa possam variar, os riscos potenciais mais significativos relacionados ao setor podem se dividir nas seguintes categorias: ocultamento do beneficiário final e de fontes de renda; lavagem de dinheiro e corrupção; evasão e elisão fiscal.

Para responder a essas controvérsias, o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões independente reiteraram a seguinte decisão com relação à elegibilidade para a certificação de Empresa B:

Atualmente, as empresas de estruturas de gestão patrimonial e outras empresas de serviços financeiros que 1) operam em jurisdições incluídas no Índice de paraísos fiscais corporativos da Tax Justice Network consideradas paraísos com uma pontuação igual a 100 e 2) não atendem a clientes que sejam habitantes reais dessa jurisdição não são elegíveis para a Certificação de Empresa B.

Todas as outras empresas de estruturas de gestão patrimonial são elegíveis para a Certificação de Empresa B, caso cumpram com os requisitos a seguir:

1. Jurisdições em conformidade: Operar em jurisdições que o Fórum Global da OCDE classificou como “Em conformidade” ou “Majoritariamente em conformidade” de acordo com o padrão EOIR.
2. Práticas de gestão para a conformidade normativa: Demonstrar suficientes práticas de gestão vigentes para analisar as possíveis atividades criminais de clientes e conformidade com normativas locais e internacionais relevantes.
    a. Descrever todas as normativas locais ou internacionais que sejam relevantes para a confidencialidade dos clientes e atividades criminosas potenciais (incluindo

possível evasão fiscal dos clientes); Descrever as práticas da empresa para cumprir com as normativas acima (e cópias de todas as políticas ou documentação relevantes para essas práticas);

   b. Informar se a empresa/pessoa recebeu multas ou sanções relacionadas ao cumprimento dessas normativas (incluindo uma descrição dos casos, o valor das multas e as ações de remediação);
   c. Descrever as práticas da empresa com relação à identificação de clientes e práticas de triagem além dos requisitos normativos, incluindo cópias de políticas ou documentação relevantes para essas práticas. Também descrever se a empresa é capaz de afirmar que não estão sendo empreendidas atividades criminosas através de suas práticas; e
   d. Descrever a forma como todas as políticas e práticas acima mencionadas são supervisionadas, incluindo os responsáveis por supervisionar o cumprimento das normativas e de que forma a avaliação/atualização é realizada.

3. Política fiscal pública: Divulgar publicamente uma política fiscal vigente e demonstrar práticas suficientes de gestão para manter a conformidade com a política fiscal.
   a. A empresa deve declarar de maneira afirmativa na seção de Divulgação de seu perfil de Empresa B que a política e as práticas da empresa estão alinhadas com a estrutura do B Lab;
   b. Divulgar publicamente uma declaração aprovada pelo mais alto nível de governança (por exemplo, o Conselho de Administração) que represente e confirme seu alinhamento aos princípios contidos nesta estrutura do B Lab, considerando que os impostos pagos ao longo do tempo por seus clientes devem ser representativos do lucro real e das operações da empresa ou da pessoa física em cada jurisdição. Essa declaração também deve incluir o reconhecimento de que seu envolvimento com governos e autoridades de regulamentação fiscal está alinhada à política mencionada; e
   c. A empresa deve ter processos em vigor para gerenciar e garantir que seus serviços, recomendações e envolvimento com governos e autoridades de regulamentação fiscal estejam em conformidade com sua política fiscal.
4. Apoio à política pública: Compromisso com o apoio às políticas públicas desenvolvidas para enfrentar questões relacionadas ao setor, como transparência de beneficiário final e fontes de renda, troca de informações fiscais e desigualdade econômica. Alguns exemplos de práticas são:
   a. Compromisso público manifesto na Divulgação do perfil de Empresa B;
   b. Apoio à legislação local que aborda os riscos do setor; e/ou
   c. Apoio a estruturas internacionais que abordam os riscos do setor (por exemplo, padrões fiscais internacionais da OCDE).
5. Serviços ao cliente com foco no impacto positivo: Oferecer serviços ao cliente que incorporem estratégias com foco no impacto positivo. Alguns exemplos de práticas são:
   a. Recursos dedicados (como membros da equipe ou documentos) a orientar os clientes sobre como usar sua riqueza para gerar um impacto positivo; e/ou
   b. Oferta de produtos separados para serviços com foco no impacto positivo que representem uma proporção significativa dos serviços da empresa de modo geral.

Visão geral do setor

No Sistema de Classificação da Indústria Sustentável (SICS, na sigla em inglês), o setor de serviços financeiros é segmentado em três subsetores: mercados de capitais; serviços bancários individuais e corporativos; e seguros.[1] Os mercados de capitais se subdividem em três setores menores: atividades de custódia e gestão de ativos, serviços bancários de investimento e corretagem e bolsas de valores e *commodities*. O setor de atividades de custódia e gestão de ativos consiste em empresas que gerenciam portfólios de investimento, por comissão ou cobrança de taxa, para investidores institucionais, individuais ou com um alto patrimônio líquido.

Dentro desse setor, uma oferta de serviço específica é o das empresas de estruturas de gestão patrimonial que criam e administram estruturas como fundos patrimoniais, fundações e empresas em nome de pessoas físicas e corporações. Diferentemente das empresas de gestão de ativos, as empresas de estruturas de gestão patrimonial não investem o capital dos clientes, mas desenvolvem a estrutura, supervisam transações e realizam tarefas administrativas.

Além do planejamento fiscal, as estruturas de gestão patrimonial (por exemplo, fundos patrimoniais) são usadas para uma série de razões, inclusive as seguintes:

- Planejamento de sucessão e herança: Planejamento da transferência efetiva de patrimônio e ativos aos beneficiários. Isso pode incluir o impedimento de que os beneficiários herdem patrimônio antes de alcançar a maturidade financeira, evitando a divisão de bens e processos judiciais para determinar a sucessão e/ou evitando leis de sucessão compulsória.
- Sucessão compulsória: Proteger o patrimônio familiar das leis de sucessão compulsória. Alguns países têm leis que impedem que as pessoas previstas herdem patrimônios e ativos (por exemplo, por discriminação de gênero).
- Regimes políticos instáveis: Proteger o patrimônio de pessoas que vivem em países com regimes políticos e sistemas financeiros instáveis.
- Controles de câmbio: Permitir que haja flexibilidade em relação a onde e como podem ser transferidos fundos de um país a outro. Alguns países limitam a liberdade de movimentação do capital.
- Privacidade: Permitir o direito à privacidade das pessoas e famílias em relação a certos aspectos de seus ativos privados e acordos familiares.
- Benefícios fiscais: Evitar a dupla tributação.

A natureza do sistema financeiro global e fiscal, em que diferentes jurisdições têm o controle sobre sua própria abordagem ao pagamento de impostos, permite que pessoas físicas e corporações utilizem estratégias complexas para explorar essas regras de acordo com seu

[1] Sustainability Accounting Standards Board

próprio benefício. Historicamente, isso criou uma guerra fiscal em que certas jurisdições conseguiram adaptar suas abordagens a fim de atrair o capital e os investimentos por meio de impostos muito baixos (ou inexistentes) e de sigilo bancário para atrair clientes e contas *offshore*.

Esses parâmetros são definidos abaixo:

- Jurisdições de baixos impostos: São jurisdições (como cidades, estados ou países) que oferecem tratamento tributário favorável que pode beneficiar a não residentes e promover a relocalização das transações econômicas ao seu território, aplicando impostos ínfimos ou inexistentes. Muitas delas também são jurisdições com sigilo financeiro.
- Jurisdições com sigilo financeiro: Jurisdições com divulgação pública limitada quanto ao beneficiário final e/ou as fontes de renda.
- Contas/clientes *offshore*: Pessoas que têm contas em jurisdições onde não residem nem possuem fontes de renda, e empresas que têm contas em jurisdições onde não realiza operações significativas.

Embora não exista uma lista definitiva das jurisdições de baixos impostos, existem várias listas usadas como referência pelo setor, como a classificação de conformidade da OCDE com o padrão EOIR, a Lista da UE de jurisdições não cooperativas, o Ranking da Oxfam de paraísos fiscais corporativos globais e o Índice de sigilo financeiro e o Índice de paraísos fiscais corporativos da Tax Justice Network.

A classificação de conformidade da OCDE com o padrão EOIR (de troca de informações a pedido) monitora a implementação de padrões internacionais de transparência e troca de informações para fins fiscais. As jurisdições são revisadas por pares e podem receber quatro classificações distintivas: “Em conformidade”, “Majoritariamente em conformidade”, “Parcialmente em conformidade” e “Sem conformidade”. A Tax Justice Network é uma organização global cujo objetivo é reformar os sistemas financeiros e fiscais para criar uma sociedade mais justa. A organização publica o Índice de paraísos fiscais corporativos (CTHI, na sigla em inglês) e o Índice de sigilo financeiro (FSI, na sigla em inglês), que classificam cada país de acordo com o nível em que seus sistemas fiscais e financeiros servem como ferramentas para que corporações e pessoas físicas paguem menos impostos do que deveriam. Para saber mais sobre essas duas classificações, consulte o Anexo.

Embora um nível maior de escrutínio, mudanças nas normativas e a coordenação em nível local e global tenham levado a uma redução desses riscos, as empresas de estruturas de gestão de patrimônio e outras empresas de serviços financeiros em jurisdições de baixos impostos e sigilo financeiro com clientes *offshore* estão expostas a um risco relativamente maior que outras empresas do setor.

Riscos e problemas significativos

Ocultamento de beneficiário final e fontes de renda

Em jurisdições onde há sigilo financeiro e requisitos limitados de divulgação, uma pessoa pode criar um meio legal (por exemplo, uma empresa ou fundo) para ser detentor de seu patrimônio e ativos sem precisar divulgar informações sobre sua identidade e suas fontes de renda. Essas estruturas funcionam como um véu entre o patrimônio e proprietário, possivelmente ocultando sua identidade e o verdadeiro valor de sua riqueza.[2] Esse sigilo incorporado cria um sistema financeiro que atrai esquemas de evasão de impostos e lavagem de dinheiro, que serão discutidos nas próximas seções.

Alguns exemplos de estruturas que ocultam o beneficiário final e as fontes de renda:

- Empresas-fantasma anônimas: Empresas que só existem no papel (por exemplo, não têm funcionário nem escritório) e que carecem de informações sobre o beneficiário final.[3]
- Acordos fiduciários abusivos: Acordos que envolvem mais de um fundo, cada um com diferentes ativos do contribuinte, assim como participação em outros fundos. Os fundos se organizam verticalmente, e cada um deles distribui renda para o nível seguinte, com o objetivo de usar deduções exageradas ou inexistentes para reduzir o rendimento tributável.[4]

Lavagem de dinheiro e corrupção

Como as jurisdições com sigilo financeiro oferecem a possibilidade de ocultar o beneficiário final, há um risco de atrair pessoas corruptas que tenham a intenção de lavar dinheiro obtido ilegalmente. Fontes de renda ilícitas incluem a corrupção política, o tráfico de armas, drogas e pessoas e/ou o financiamento de grupos terroristas. O valor estimado de dinheiro lavado anualmente no mundo todo está entre USD 800 bilhões e USD 2 trilhões.[5]

A corrupção política é um problema especialmente grave nos países em desenvolvimento. É a maior barreira para o desenvolvimento econômico e político e reduz a capacidade dos governos nacionais de implementar efetivamente estratégias de redução da pobreza. As jurisdições em que há sigilo permitem que líderes corruptos e oficiais que aceitam propina ou roubam verbas públicas ocultem as origens de seus fundos.[6]

Evasão e elisão fiscal

Apesar de as empresas de estruturas de gestão patrimonial não serem consultores fiscais nem oferecerem assessoramento fiscal a seus clientes, elas desempenham um papel importante na cadeia de valor ao facilitar os veículos financeiros com os que os clientes executam suas estratégias fiscais. A declaração atual sobre a posição do B Lab em relação às estratégias fiscais e aos serviços de consultoria fiscal pode ser encontrada aqui.

[2] Tax Justice Network
[3] Transparency International
[4] Internal Revenue Service (IRS)
[5] Nações Unidas (ONU)
[6] Oxfam

Todas as empresas de estruturas de gestão patrimonial correm o risco de que seus clientes adotem práticas de evasão e elisão agressiva de impostos, e esse risco é maior em jurisdições de baixos impostos e com sigilo financeiro. Os defensores do setor destacam que os clientes que residem em ambientes políticos instáveis ou sujeitos a violações de direitos humanos têm a necessidade legítima de contar com estruturas de gestão patrimonial em uma jurisdição *offshore* com sistemas financeiros e legais mais estáveis. Entretanto, partes interessadas da sociedade civil argumentam que esses tipos de casos representam uma pequena porcentagem do total de clientes.

A evasão ou elisão fiscal ocorre quando uma pessoa ou empresa estrutura sua atividade financeira para pagar menos impostos do que deveria. Os termos evasão e elisão fiscal são definidos a seguir:

- Evasão fiscal: Arranjos ilegais em que as obrigações tributárias são ocultas ou ignoradas. O contribuinte paga menos do que estaria obrigado legalmente a pagar ao ocultar renda e informações das autoridades.
- Elisão fiscal: Arranjo de informações tributárias de forma a reduzir as obrigações fiscais do contribuinte. Embora essa disposição possa ser estritamente legal, geralmente estão em contradição com o fim que a lei persegue.[7]

Anualmente, os paraísos fiscais custam aos governos entre 500 e 600 bilhões de dólares em impostos não arrecadados por pessoas jurídicas e 200 bilhões de dólares em impostos não arrecadados por pessoas físicas, considerando que o patrimônio individual em paraísos fiscais tem um valor estimado de USD 8 a 36 trilhões. Para colocar em contexto, a economia dos países em desenvolvimento responde por USD 200 bilhões dos impostos não arrecadados por pessoas jurídicas, o que é mais que os USD 150 bilhões que recebem de auxílio externo para o desenvolvimento.[8]

Quando pessoas físicas e empresas não pagam corretamente seus impostos, elas privam os governos da renda necessária para oferecer serviços públicos essenciais e infraestrutura, como escolas, hospitais e estradas. Isso gera um efeito negativo, aumentando a pobreza e a desigualdade, especialmente em países em desenvolvimento.[9] Dos bilhões de dólares perdidos em impostos corporativos não arrecadados, as economias em desenvolvimento sofrem uma perda ainda maior que a economia dos países desenvolvidos em termos de porcentagem do PIB.

Fundamentos das decisões do Conselho Consultivo de Padrões

[7] Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
[8] Fundo Monetário Internacional
[9] Oxfam

Esses padrões para empresas de serviços financeiros em paraísos fiscais e empresas de estrutura de gestão patrimonial se basearam nos padrões de Empresa B para o Setor bancário na Suíça e Serviços de consultoria fiscal.

Atualmente, as empresas de estrutura de gestão patrimonial e outras empresas de serviços financeiros que operam em jurisdições consideradas paraísos fiscais com uma pontuação igual a 100 não são elegíveis para a Certificação de Empresa B devido ao maior risco de que seus serviços sejam usados para a elisão fiscal ou outros riscos identificados acima, especialmente quando as empresas têm clientes que residem fora da jurisdição em questão. Os riscos existem independentemente do tipo de cliente atendido (inclusive pessoas físicas e corporações de diversos tamanhos) e, embora esses riscos existam em outras jurisdições não consideradas paraísos fiscais com uma pontuação igual a 100 (a maior possível), essas jurisdições com pontuação máxima indicam o maior risco e a maior probabilidade de que os serviços sejam usados indevidamente.

Contudo, reconhecendo que esses riscos também existem em outras jurisdições, as empresas de estrutura de gestão patrimonial em todas as demais jurisdições serão elegíveis para a Certificação de Empresa B somente se satisfizerem os requisitos específicos destacados anteriormente.

Embora o setor de estruturas de gestão patrimonial apresente riscos significativos relacionados a lavagem de dinheiro, corrupção e evasão e elisão fiscal, as empresas pontuais que cumpram os requisitos 1 a 3 podem reduzir esses riscos, pelas seguintes razões:

1. Jurisdições em conformidade: Empresas que operam em jurisdições em conformidade com os padrões internacionais de transparência financeira podem mitigar os riscos de elisão fiscal agressiva e evasão fiscal internacional. Os padrões fiscais internacionais da OCDE representam um marco importante para melhorar a transparência transfronteiriça do beneficiário final, e a troca de informações serve como uma ferramenta essencial para que as autoridades locais apliquem as normativas. As classificações por pares funcionam como uma referência clara para identificar jurisdições em conforme e sem conformidade.
2. Práticas de gestão para a conformidade normativa: Empresas com práticas de gestão vigentes para garantir a conformidade com as normativas financeiras locais e internacionais podem reduzir os riscos do setor. Existem uma série de normativas que abordam os riscos do ocultamento do beneficiário final e de fontes de renda, lavagem de dinheiro, corrupção, evasão fiscal e elisão fiscal agressiva.
3. Política fiscal pública: As empresas podem reduzir o risco de permitir a evasão fiscal ou a elisão fiscal agressiva divulgando publicamente uma política fiscal e implementando práticas de gestão para manter a conformidade. As empresas com políticas fiscais publicadas assumem a responsabilidade de recusar trabalhar com clientes que estejam buscando estratégias de evasão ou elisão fiscal agressiva. Como as empresas de estruturas de gestão patrimonial não oferecem consultoria fiscal, elas devem exigir que seus clientes apresentem cópias de assessoramento recebido de empresas reconhecidas de consultoria fiscal.

Em relação aos requisitos 4 e 5, reconhecemos que, sem mencionar as empresas de estruturas de gestão patrimonial, as empresas do setor de serviços financeiros têm o potencial de gerar mudanças nos sistemas globais. Alguns exemplos de atividades são: apoio a políticas públicas que enfrentam os riscos e oferecem serviços aos clientes que incorporam estratégias com foco no impacto positivo. Ao ir além da redução de riscos e ter um impacto positivo nas partes interessadas, as empresas podem contribuir significativamente para uma economia mais inclusiva, equitativa e regenerativa.

****

As decisões do Conselho Consultivo de Padrões se baseiam em pesquisas independentes conduzidas pelo B Lab e consultores das partes interessadas.

Esta declaração está vigente desde dezembro de 2021 até a próxima avaliação do Conselho Consultivo de Padrões. Ela poderá ser revista como parte do desenvolvimento de novos padrões para serviços financeiros da Certificação de Empresa B, previsto para 2023 e 2024.

Envie seu feedback ou perguntas para a equipe de Gestão de Padrões do B Lab pelo e-mail standardsmanagement@bcorporation.net.

Anexo

Padrões fiscais internacionais da OCDE

Troca de informações a pedido (EOIR)

EOIR é uma ferramenta para que as autoridades fiscais do mundo todo garantam que os contribuintes paguem seus devidos impostos. Com o padrão EOIR, as autoridades fiscais podem fazer pedidos específicos a outras autoridades fiscais de informações que auxiliem em suas investigações tributárias. As informações que podem ser solicitadas incluem registros de contabilidade, extratos bancários e informações sobre a titularidade de ativos.

O Fórum Global realiza revisões por pares para monitorar a implementação dos padrões internacionais de transparência e a troca de informações para fins fiscais. A publicação de classificações das jurisdições avaliadas é o último passo no processo de avaliação. As classificações podem melhorar com o tempo, caso uma jurisdição responda efetivamente às recomendações feitas. Existem quatro classificações possíveis para cada país, definidas de acordo com 10 critérios secundários (listados na tabela a seguir). As quatros classificações são definidas abaixo:

- Em conformidade: O padrão EOIR é implementado. A classificação pode ser outorgada mesmo que existam algumas recomendações, desde que não sejam identificadas deficiências significativas.
- Majoritariamente em conformidade: O padrão EOIR é implementado em grande medida, mas é preciso fazer melhorias. Algumas deficiências identificadas são significativas, mas têm impacto limitado nos padrões EOIR.
- Parcialmente em conformidade: O padrão EOIR é implementado apenas parcialmente. Foi identificada pelo menos uma deficiência significativa que teve ou provavelmente terá um efeito considerável sobre os padrões na prática.
- Sem conformidade: Foram identificadas eficiências fundamentais na implementação dos padrões EOIR.

A lista das classificações de conformidade do padrão EOIR pode ser encontrada no site da OCDE.

Troca automática de informações (AEOI)

A troca automática de informações (AEOI) permite trocar automaticamente um conjunto predeterminado de informações entre as autoridades fiscais. Também conhecido como Padrão comum de relatórios (CRS, na sigla em inglês), o padrão AEOI requer a troca manual de informações em um formato predefinido sobre contas financeiras mantidas por pessoas físicas ou entidades não residentes. As informações trocadas incluem dados da conta financeira (por exemplo, a instituição financeira, o número e o saldo da conta) e dados sobre o titular da conta (nome, endereço, data de nascimento, número de identificação fiscal).

O Fórum Global realiza processos de revisão por pares para monitorar a implementação do padrão AEOI. Em 2020, o Fórum Global apresentou as conclusões das revisões de pares das estruturas legais realizadas por cada jurisdição para implementar o padrão AEOI. As classificações de conformidade com o padrão AEOI estão em processo e têm sua publicação prevista para 2022.

Índice de paraísos fiscais corporativos e Índice de sigilo financeiro da Tax Justice Network[10,11]

A Tax Justice Network é uma organização que inspira e prepara as pessoas e os governos para reprogramar seus sistemas financeiros e fiscais. A organização publica o Índice de paraísos fiscais corporativos (CTHI) e o Índice de sigilo financeiro (FSI). O CTHI classifica cada país de acordo com a possibilidade que seus sistemas financeiros e fiscais têm de servir como ferramenta para que as corporações retirem seu patrimônio de diferentes lugares do mundo para ocultá-lo nesse país, com o objetivo de pagar menos impostos em outro lugar. De modo similar, o FSI classifica cada país de acordo com a possibilidade que seus sistemas financeiros e fiscais

[10] Índice de paraísos fiscais corporativos da Tax Justice Network
[11] Índice de sigilo financeiro da Tax Justice Network

têm de servir como uma ferramenta para que pessoas físicas ocultem suas finanças, inclusive da legislação de outros países.

Os índices são atualizados regularmente. A última atualização do CTHI foi em 2021, e a última atualização do FSI foi em 2020.

Índice de paraísos fiscais corporativos

Critérios

- Pontuação de paraíso fiscal corporativo: em que medida o país está estruturado para permitir que as corporações evadam impostos; 20 indicadores que observam a presença ou ausência de leis e políticas específicas que permitam a evasão fiscal corporativa
- Peso na escala mundial: volume de atividades corporativas que acontecem no país

As 20 principais jurisdições (em ordem descendente)

- Geral: Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Bermuda, Países Baixos, Suíça, Luxemburgo, Hong Kong, Jersey, Singapura, Emirados Árabes Unidos, Irlanda, Bahamas, Reino Unido, Chipre, Ilhas Maurício, Bélgica, Guernsey, França, China, Ilha de Man
- Pontuação de paraísos fiscais corporativos: Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Bermuda, Jersey, Bahamas, Ilha de Man, Ilhas Turcas e Caicos, Anguilla, Emirados Árabes Unidos, Guernsey, Suíça, Chipre, Singapura, Ilhas Maurício, Países Baixos, Malta, Hong Kong, Irlanda, Líbano, Luxemburgo

Índice de sigilo financeiro

Critérios

- Pontuação de sigilo financeiro: em que medida o país está estruturado para permitir que pessoas físicas ocultem suas finanças; 20 indicadores que observam a presença ou ausência de leis e políticas específicas que permitam o sigilo financeiro
- Peso na escala mundial: volume de atividades financeiras que acontecem no país

As 20 principais jurisdições (em ordem descendente)

- Geral: Ilhas Cayman, Estados Unidos, Suíça, Hong Kong, Singapura, Luxemburgo, Japão, Países Baixos, Ilhas Virgens Britânicas, Emirados Árabes Unidos, Guernsey, Reino Unido, Taiwan, Alemanha, Panamá, Jersey, Tailândia, Malta, Canadá, Catar
- Pontuação de sigilo financeiro: Argélia, Angola, Maldivas, Bolívia, Emirados Árabes Unidos, Jordão, Anguilla, Ilhas Turcas e Caicos, Libéria, Brunei, Qatar, Paraguai, Ilhas

Cayman, Quênia, Vanuatu, Antígua e Barbuda, Bahamas, Liechtenstein, São Cristóvão e Névis, Samoa